



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 12/2020.

1º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato 12/2020, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, conforme adiante:

O MUNICIPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra Ana Cruz de Andrade, portadora do CPF nº 721. 696.485-34 e do outro lado, a empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.910.616/0001-96, com sede na Rua Deputado Matos Teles, nº 501, Loja 1 – Bairro Luzia, Aracaju/SE neste ato representada por **FRANKLIN BARROS SANTANA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 30097274 SSP/ SE, CPF nº 013.603.095-51, doravante denominada CONTRATADA, conforme o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 12/2020 - FMS. A supressão constante no anexo I deste termo corresponde ao consumo de medicamentos que não estão nem serão utilizados até o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR DA SUPRESSÃO

3.1- O valor global a ser suprimido será de **R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, referente ao Contrato nº 12/2020, sendo os percentuais (por item) detalhados no anexo I, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12140000
07.01	10.301.0007	2039	33.90.32.00	12110000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

5.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


FRANKLIN
BARROS
SANTANA:0136
0309551

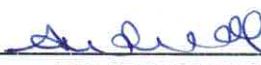
Assinado de forma digital por FRANKLIN BARROS
SANTANA:01360309551
Data: 2020.09.14
11:28:43 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Boquim/SE, 27 de agosto de 2020.

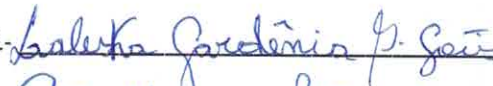


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANA CRUZ DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
CONTRATANTE

FRANKLIN BARROS Assinado de forma digital
SANTANA:01360309551 por FRANKLIN BARROS
9551 SANTANA:01360309551
Dados: 2020.09.14 11:27:06
+03'00'

FRANKLIN BARROS SANTANA
BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  CPF: 053.971.245-08
- 2-  CPF: 075.291.565-78

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR A SER SUPRIMIDO (R\$)	PERCENTUAL (%)
IVERMECTINA 6 MG	200,00	200,00	100%
PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/15 ML	1.376,00	1.376,00	100%

VALOR TOTAL A SER SUPRIMIDO: R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais).